

# EDITAL

## Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

### Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies acima referidas, que tenham sido anteriormente aprovadas no respectivo Plano de Ordenamento Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

#### CONCELHO DE MIRANDELA

##### Zona de Caça Associativa (ZCA) de São Pedro Velho – Processo n.º 6017

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho que liga Castelhana aos Campilhos, até ao alto da Torca, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de São Pedro Velho;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho da Cortinha, desde o Labanho até à Cortinha, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de São Pedro Velho.

**Nota:** Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 08 de novembro de 2018

*pel'* O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Armando Loureiro

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
**CRISTINA CAMILO**  
Chefe Divisão Licenciamento e  
Avaliação de Projetos